



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 048/22</b>
Processo	Nº 4313/21
Ofício	Nº 136/21 – SMF

**ATA**

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do Sr. Thiago da Silva Dutra, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário; do Sr. José Luiz Brasil, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr. Clirton José Costa Cabral, representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; e da Srª. Dyoiane de Abreu Freitas Tardem. Louback, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4313/21, da Secretaria Municipal de Fazenda, e apensos: 0053/2022, 4804/2021, 1310/2022, 1666/2022 e 5096/2021, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário; da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; que tratam da: “Eventual e futura aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES EM GERAL, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, englobando as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.217 de 22/06/2022 do Jornal O Popular, pág. 04, bem como no Jornal Extra do dia 22/06/2022, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

(www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** – CNPJ 26.252.029/0001-54. As seguintes empresas **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **HIDRALTRACTOR AUTO PEÇAS LTDA**, **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** e **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Sebastião Fernando da Silva*, A empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Thiago Macedo Muzy*, A empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** representada por *Gilberto da Silva Reis*, A empresa **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** representada por *Renato Lopes de Souza*, A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI** representada por *Carlos Wagner Peres da Silva Gomes*, A empresa **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Gilcemar Pires Barradas*, A empresa **HIDRALTRACTOR AUTO PEÇAS LTDA** representada por *Marlon de Freitas Jardim*, A empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** representada por *Rivelino Braz Schettino*, A empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** representada por *Larissa Carvalho Espindola Marini*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio caetano Caruba*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** solicitou o cancelamento dos itens 22, 24 e 25 de sua proposta alegando ter cotado preço equivocadamente. O representante da empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI** solicitou o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

cancelamento do item 11 de sua proposta alegando ter cotado preço equivocadamente. O representante da empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** solicitou o cancelamento do item 18 de sua proposta alegando ter cotado preço equivocadamente. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Os lances ofertados pelas empresas nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29 foram presumidamente declarados inexequíveis, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira e a Comissão deram um prazo até amanhã dia 12/07/2022 às 13h30min para que as empresas demonstrem sua viabilidade através de documentação, conforme item 14.4.2 e subitens, ficando desde já ciente todos os licitantes presentes. Os envelopes de todos os proponentes contendo as habilitações foram lacrados e ficarão sob a guarda da Pregoeira e da Comissão, todos dentro de envelopes timbrados da Prefeitura Municipal de Bom Jardim com a assinatura dos membros da Comissão, dos representantes dos setores requisitantes e dos representantes das empresas presentes. Dando continuidade, a representante da empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** se ausentou da sessão durante a realização do certame. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h15min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes e representantes das empresas presentes.